

Solidariedade questiona exclusão de políticos da Lei de Regularização

08/09/2016

O partido Solidariedade (SD) ingressou com ação pedindo que o Supremo Tribunal Federal declare inconstitucional o artigo 11 da Lei Federal 13.254 — que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

A lei permite a regularização de ativos mantidos irregularmente no exterior. Para incentivar a adesão, o regime de regularização oferece uma série de vantagens. Dentre elas, o perdão de crimes de evasão de divisas e de sonegação fiscal, desde que os recursos a serem repatriados sejam oriundos de operações lícitas.

Contudo, o artigo 11 diz que a lei não é aplicável a políticos e seus familiares. Para o Solidariedade, essa exclusão é inconstitucional porque viola frontalmente o princípio da isonomia em matéria tributária, previsto no artigo 150, inciso II, da Constituição Federal de 1988. "Cuida-se de injustificada segregação da sociedade entre aqueles que atuam no serviço público com cargo de direção acumulado e aqueles que atuam no serviço privado ou público sem aquelas funções", afirma.

De acordo com o partido, o princípio da igualdade tributária proíbe o tratamento distinto a contribuintes em situações equivalentes, além de vedar a possibilidade de discriminação em razão da função profissional exercida. Esse entendimento, segundo o Solidariedade, já foi reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal em diferentes julgados.

"Em matéria tributária, para ser conferida a efetividade ao Princípio da Isonomia, o Estado é obrigado a discriminar os contribuintes de acordo com a renda e capacidade contributiva, atividade econômica observada e, por consequência o fato gerador, mas não, jamais, em relação à atividade profissional, função ou cargo ocupado pelo contribuinte", diz a ação.

"Não há fundamento lógico qualquer para justificar o impedimento de apenas esse grupo de contribuintes não se valer da regra de repatriação de bens no exterior", afirma o partido na petição inicial, protocolada na terça-feira (6/9) e distribuída à ministra Rosa Weber.

Questão moral

O artigo 11 foi acrescentado em emenda apresentada pelo deputado Bruno Covas (PSDB-SP) e gerou intensos debates, mas acabou sendo mantido. Ao justificar a emenda, Bruno Covas apresentou um [parecer](#) do Movimento de Defesa da Advocacia sobre a juridicidade do artigo que afasta a aplicação da lei aos "detentores de cargos, empregos e funções públicas de direção ou eletivas, nem ao respectivo cônjuge e aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção".

De acordo com o parecer, a ressalva feita no artigo 11 não implica quebra da isonomia e prestigia integralmente o princípio da moralidade administrativa e da vedação ao

nepotismo. "O critério de *discrimen* está pautado justa e rigorosamente no próprio princípio constitucional da moralidade administrativa (artigo 37, *caput*, da Constituição) que, como visto, também se aplica ao Poder Legislativo em sua nobre tarefa de produzir leis, como amplamente reconhecido por decisões do Plenário do Supremo Tribunal Federal", diz o parecer.

Contudo, para o partido Solidariedade, a moralidade não justifica a exclusão feita pela norma questionada. "É que a moralidade deve observada por toda a sociedade e não somente pelos detentores de posições no serviço público. Desse modo, a repatriação ou é 'moral' a todos ou não é devida a ninguém, na medida em que não é aceitável, sequer racional, admitir-se a exigência de comportamentos mais ou menos morais de uns contribuintes em detrimento de outros", afirma.

Como o prazo para aderir ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária termina no fim de outubro, o partido Solidariedade pede que seja deferida decisão liminar suspendendo a eficácia do artigo 11 da Lei de Repatriação. Além disso, no mérito, pede que o dispositivo seja declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Clique [aqui](#) para ler a petição inicial.

ADI 5.586

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2016-set-08/solidariedade-questiona-exclusao-politicos-lei-regularizacao/>